



Campinas, 20 de maio de 2015.

CT/INST/0707/2015

Ilustríssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
Rua Dez, 345  
Santa Fé do Sul – SP

Assunto: Ofício 077/2015 – Requerimento 058/2015 – Remoção de Rede.

Prezado Senhor,

Recebemos o Ofício nº 077/2015 – Requerimento 058/2015, dessa Casa Legislativa, que por sua vez solicita-nos providências para a remoção da rede de energia elétrica localizada na Serraria São Pedro, 1592 – Distrito Industrial I, nesse Município.

Sobre o assunto, objeto de nossa mais especial atenção, informamos que a solicitação em questão motivada por liberalidade dos solicitantes, ou seja, interesse único do particular deverá ser efetuado em nossa agência de atendimento presencial, nesse Município, ou através da nossa central de atendimento telefônico (08007010102), onde é viabilizado o pedido de execução da obra e orçamento, ficando a cargo dos solicitantes sua realização ou não, mediante pagamento do custo desse serviço.

Os pedidos de particulares para alteração de local de fixação são regidos pelo Decreto Federal nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, alterado pelo Decreto Federal n.º 98.335 de 27 de fevereiro de 1989, que regulamenta os serviços de energia elétrica, e que disciplina em seu artigo 142:

*"Art. 142". São de responsabilidade do consumidor o custeio das obras realizadas a seu pedido e relativas a:*

*(....)*

*IV - outras que lhe sejam atribuíveis, de conformidade com as disposições regulamentares vigentes.*

*§ 1º Nos casos de que trata este artigo, devem ser incluídas na determinação do encargo de responsabilidade do consumidor as parcelas relativas ao segmento do sistema que atender a unidade de consumo, bem como as referentes à ampliação de capacidade ou reforma de subestações, alimentadores e linhas já existentes, quando necessárias ao atendimento do pedido.*

*§ 2º O atendimento de pedido nas condições previstas neste artigo dependerá, também, da verificação, pelo concessionário, da conveniência técnica e econômica para sua efetivação."*

Certos de termos prestados as devidas informações, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada consideração e apreço e nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria pelo telefone (19) 2122.1010 ou nos endereços eletrônicos [poder.publico@elektro.com.br](mailto:poder.publico@elektro.com.br) e [nilton.ferreira@elektro.com.br](mailto:nilton.ferreira@elektro.com.br), para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nilton Ferreira  
Especialista Comercial  
Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

ENTE:   
09/06/15

